



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO Nº 042/2026

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.934 Em: 28/01/2026
Danielle N. Martins

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA – PAAI 2026 DO MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2026-Q5KMD, autuado pela Unidade Central de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 do Município de Santa Teresa/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
91 Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Dados: 2026.01.27 13:55:31
-03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PAAI – 2026

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PLANO DE AÇÃO 2026

MUNICIPIO DE SANTA TERESA

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JULIANA SALES em: 12/01/2026 16:38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

1. Introdução

A Controladoria Interna (CI) do Município de Santa Teresa – ES apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e o Plano de Ação no qual são planejadas as ações de auditoria, inspeções e pontos de controle que serão executadas no exercício de 2026.

O PAAI 2026 aborda as ações que a Controladoria Interna considera relevantes para a gestão municipal a partir de atividades planejadas que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional do município estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e dos demais princípios administrativos.

Os procedimentos e as técnicas da auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do órgão/setor auditado e da administração, bem como a apresentação de sugestões para o seu aprimoramento.

As auditorias e Inspeções preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da administração pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade ponderar questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se as normas vigentes.

Com o intuito de analisar os procedimentos previstos nas Instruções Normativas referente aos Sistemas Administrativos implantados, poderão ser adotadas as seguintes técnicas ou métodos de auditoria – sem prejuízo de qualquer outro que se fizer necessário:

I - Entrevista/Inquirição – formulação de pergunta escrita ou oral ao pessoal da unidade auditada ou vinculados, para obtenção de dados e informações;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

II - Análise documental/Comprovação – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;

III - Inspeção – exame físico para verificação do objeto da auditoria;

IV - Aplicação de checklist – para verificar a aplicação das normas de controle interno pelos servidores municipais na execução dos atos administrativos.

As atividades de que trata este plano poderão ser desenvolvidas nas unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos e na Controladoria Interna.

O período estipulado para execução dos procedimentos de auditoria interna descritos neste plano anual se dará entre os meses de janeiro a dezembro de 2026. Ressalta-se que o período estimado para a auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou estendido em função de fatores internos ou externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

2. Fundamentação

- O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;
- Nos artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual;
- Nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal 4.320/64;
- Na Lei Complementar 101/2000;
- Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações;
- Instrução Normativa nº 43/2017 do TCE/ES
- Lei Municipal nº 2.415/2013 e demais legislações.

3. Dos fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna PAAI 2026

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2026 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo, principalmente a IN 68/2020 e as Normas Internas do Município, e foi planejado considerando os seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) Criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- c) A prática de outros órgãos de controle.

No decorrer do exercício de 2026 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou sistemas para ser objeto de auditoria por necessidade da Controladoria Interna ou mediante provocação da administração municipal.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante a solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

As ações da Controladoria Interna previstas compreendem:

1. Revisar e elaborar Instruções Normativas;
2. Executar auditorias e inspeções internas financeira, patrimonial e orçamentária;
3. Controlar e acompanhar as finanças públicas;
4. Acompanhar o controle orçamentário;
5. Analisar, por amostragem, licitações e processos de contratação direta, conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco;
6. Analisar, por amostragem, Termos de Fomento, Colaboração e Acordos de Cooperação; conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco;
7. Monitorar as ações realizadas pelas Secretarias Municipais para o aprimoramento dos "Indicadores" de Saúde, Educação e Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

8. Monitorar o Portal da Transparéncia, do Município, com vistas ao cumprimento das determinações legais quanto ao material publicado, periodicidade e conteúdo;
9. Promover ações que garantam o acesso à informação pelo cidadão;
10. Implementar práticas de governança e integridade, com vistas à redução dos níveis de exposição a fraude e corrupção;
11. Realizar ações de Ouvidoria Pública Municipal;
12. Acompanhar e monitorar as decisões e recomendações dos órgãos de Controle Externo, relacionadas ao Poder executivo Municipal;
13. Participar da elaboração dos instrumentos de planejamento governamental;
14. Analisar os pontos de controle definidos na IN 68/2020;
15. Executar outras atividades correlatas.

Estas análises permitirão a Controladoria Interna formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades do Município.

4. Considerações Finais

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilize a sua realização na data estipulada como: trabalhos especiais, treinamentos e cursos, atendimento aos órgãos de Controle Externo, dentre outras atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Santa Teresa – ES, 02 de janeiro de 2026.

Juliana Sales

Controladora Geral Interna

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

Cronograma 2026 – Pontos de Controle definidos na IN 68/2020, Elaboração e Acompanhamento de Instruções Normativas, Prazos, Auditorias e Inspeções

MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Janeiro 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio ao TCE-ES, da Prestação de Contas Anual - PCA do exercício anterior. Prazo: até 90 dias após o encerramento do exercício.	IN 68/2020 – Portaria TCEES nº 87 de 03/11/2025 - Anexo III
Janeiro 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a Publicação da RGF – Relatório da Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre do exercício anterior. Data Limite: 30/01	PORTRARIA STN/MF Nº 699/2023 alterada por PORTRARIA STN/MF Nº 2.776/2025
Janeiro 2026	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre do exercício anterior. Data Limite: 30/01	PORTRARIA STN/MF Nº 699/2023 alterada por PORTRARIA STN/MF Nº 2.776/2025
Janeiro 2026	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de dezembro do exercício anterior e 13º. Prazo: 02/02 (UG individual) e 05/02 (Consolidadora)	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL-TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Janeiro 2026 Governo 2.1.2	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art.9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	LC 101/2000, art. 4º, Inciso I, alínea “b”.
Janeiro 2026 Governo 2.1.4	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	LC 101/2000, art. 4º, Inciso I, alínea “f”.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Janeiro 2026 Governo 2.1.5	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultado nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.
Janeiro 2026 Governo 2.1.7	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.	LC 101/2000, art. 4º, § 3º.
MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Fevereiro 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de Abertura e janeiro Prazo: 24/02 (UG individual) e 26/02 (Consolidadora)	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL- TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Fevereiro 2026	02	Controladoria Interna	Levantamento dos relatórios e demais informações para o fechamento do Relatório Conclusivo do Controle Interno referente ao exercício anterior: ✓ Prefeitura (RELOCI – RELACI- INFOCI) ✓ Saúde (RELUCI – RELACI - INFOCI) ✓ Consolidado (RELOCI – RELACI - INFOCI).	IN 68/2020 – TCE/ES
Fevereiro 2026	03	Secretaria Municipal de Transportes	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 02/2014 – Versão 02 - que dispõe sobre procedimentos de uso e controle do abastecimento dos veículos, com vistas à eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Teresa.	DECRETO Nº 302/2020
Fevereiro 2026	04	Secretaria Municipal de Saúde	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 08/2018 – Versão 02 que dispõe sobre procedimentos para a realização dos trabalhos do Setor de Vigilância em Saúde Ambiental, bem como as ações a serem realizadas em conjunto com os demais setores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa.	DECRETO Nº 389/2023
Fevereiro 2026	05	Secretaria Municipal de Saúde	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 03/2015 – Versão 03, que tem por finalidade dispor sobre orientações e procedimentos relativos às atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, com o propósito de padronizar as condutas relacionadas a emissão de licença sanitária e autuação por irregularidades constatadas em estabelecimentos, realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária, no Município de Santa Teresa.	DECRETO Nº 473/2023

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Fevereiro 2026	06	Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 05/2014 – Versão 01, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados para regulamentação de Audiências Pública em atendimento às necessidades das diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa.	DECRETO Nº 043/2014
Fevereiro 2026	07	Secretaria de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 01/2014 – Versão 04, que dispõe sobre o Registro e Controle de Bens Imóveis que forem incorporados ao Patrimônio Municipal.	DECRETO Nº 580/2023
Fevereiro 2026	08	Controladoria Internas	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 09/2019 – Versão 02, que dispõe sobre procedimentos para publicação no Portal da Transparência e Sítios Oficiais do Município de Santa Teresa.	DECRETO Nº 118/2025
Fevereiro 2026	09	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 01/2014 – Versão 02, que dispõe sobre procedimentos para a Emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, Inclusão e Alteração Cadastral, de Empresas estabelecidas no Município.	DECRETO Nº 330/2019
Fevereiro 2026	10	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Realizar INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 01/2014 – Versão 04, que disciplina as rotinas e atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	DECRETO Nº 204/2023
Fevereiro 2026	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Realizar INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 03/2018 – Versão 02, que dispõe sobre procedimentos do Setor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.	DECRETO Nº 199/2023
Fevereiro 2026	12	Controladoria Internas	Realizar INSPEÇÃO na gestão e execução dos Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços, por amostragem, conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco.	Legislação vigente e Instruções Normativas
MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Março 2026	01	Secretaria Municipal da	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre.	PORTARIA STN/MF Nº

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

		Fazenda	Data Limite: 30/03	699/2023 alterada por PORTARIA STN/MF Nº 2.776/2025
Março 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de fevereiro. Prazo: 18/03 e 20/03	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL- TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Março 2026	03	Controladoria Internas	Pareceres e Relatórios do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo incluindo a Administração direta e indireta referente ao exercício anterior, e remessa de documentos e informações referentes à PCA ao TCE-ES. Data Limite: 30/03	IN 68/2020 TCE/ES
Março 2026 Governo 1.4.1	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 1º Bimestre	CRFB/88, art.212. Lei nº 9.394/1996 (LDB), art.69 e Instrução Normativa TC 76/2021
Março 2026 Governo 1.4.2	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 1º Bimestre	Art. 212-A, Inciso XI, CRFB/88.
Março 2026 Governo 1.4.4	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15%, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 1º Bimestre	CRFB/88, art. 198, §2º e 3º, LC 141/2012, art. 7º.
	07	Secretaria	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 06/2014 – Versão 03, que	DECRETO Nº 213/2020

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

Março 2026		Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio	dispõe sobre procedimentos a serem observados no TERMO - CESSÃO E PERMISSÃO, de Uso de Bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.	
Março 2026	08	Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 01/2014 – Versão 02, que dispõe sobre procedimentos para apresentação e análise das prestações de contas dos Recursos Públicos Municipais aplicados a projetos apresentados por entidades sem fins lucrativos em casos que não se enquadrem à Lei Federal nº 13.019/2014.	DECRETO Nº 297/2021
Março 2026	09	Secretaria Municipal de Saúde	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 05/2016 – Versão 03, que dispõe sobre procedimentos para a realização dos trabalhos do Setor de Vigilância Epidemiológica, bem como as ações a serem realizadas em conjunto com os demais setores, pertinente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa.	DECRETO Nº 073/2024
Março 2026	10	Secretaria Municipal de Transportes	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 03/2014 – Versão 04, que dispõe sobre procedimento de Uso e Controle da Manutenção de Veículos, com vistas a eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo.	DECRETO Nº 383/2023
Março 2026	11	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 02/2014 – Versão 02, que dispõe sobre Procedimentos de Suspensão de Inscrições de Contribuintes, que desejam paralisar as suas atividades por um período, e depois retomar a Inscrição, e fim de evitar Lançamento de Emolumentos durante o período de inatividade, no Município de Santa Teresa.	DECRETO Nº 330/2019
Março 2026	12	Secretaria Municipal de Educação	Realizar a INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 02/2014 – Versão 03, que dispõe sobre procedimentos para a regulamentação do Transporte Escolar da zona rural e da zona urbana do Município.	DECRETO Nº 220/2022
Março 2026	13	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	Realizar a INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 04/2014 – Versão 02, que dispõe sobre procedimentos de Emissão de Guias de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixa, e o referido parcelamento, no âmbito do Município de Santa Teresa.	DECRETO Nº 581/2023
		Secretaria Municipal de Administração	Realizar a INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 04/2014 – Versão 03, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de licença assiduidade, adicional por tempo de serviço e gratificação de assiduidade ou licença	DECRETO Nº 367/2022

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Março 2026	14	e Recursos Humanos/Setor de Recursos Humanos	prêmio aos servidores efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresita.	
MÊS ITE M ÓRGÃO ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS BASE LEGAL				
Abril 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>materiais de consumo</u> lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade. Base: 1º Trimestre	Análise de relatórios dos dois setores.
Abril 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>Bens Patrimoniais</u> lançados no sistema de patrimônio estão em conformidade com da contabilidade. Base: 1º Trimestre	Análise de relatórios dos dois setores.
Abril 2026	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>gastos com pessoal</u> lançados no sistema de Recursos Humanos estão em conformidade com o da Contabilidade. Base: 1º Trimestre	Análise de relatórios dos dois setores.
Abril 2026	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de março. Prazo: 22/04 e 24/04	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL-TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Abril 2026	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao Setor Contábil se a Declaração de Contas Anuais - DCA/SICONFI- Municípios foi encaminhada. Exercício anterior Data: 30/04	LC 101/2000, art. 51.
Abril 2026 Governo 2.2.1	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro. Base: 1º Bimestre	LC 101/2000, art. 9º.
Abril 2026	07	Controladoria Interna	Análise processual, por amostragem, em licitações e processos de contratação direta, conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco. Base: 1º Trimestre	Legislação vigente e Instruções Normativas

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresita – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Abril 2026	08	Controladoria Interna	Análise processual, por amostragem, em Termos de Fomento, Colaboração e Acordos de Cooperação; conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco. Base: 2º Semestre do exercício anterior	Legislação vigente e Instruções Normativas
Abril 2026	09	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Contabilidade	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 01/2014 – Versão 04, que dispõe sobre procedimentos para Emissão de Empenho, Liquidação, anulação e cancelamento de empenho, e inscrição de valores em restos a pagar, tendo como ação inicial o recebimento de documento para a emissão da Nota de Empenho e como ação final a inscrição em Restos a Pagar dos Empenhos não Pagos no exercício.	DECRETO Nº 423/2023
Abril 2026	10	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 07/2018 – Versão 02, que trata de procedimentos e rotinas a serem observados sobre "BENS INTANGÍVEIS" pertencentes ao Patrimônio Municipal de Santa Teresa.	DECRETO Nº 213/2020
Abril 2026	11	Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 03/2014 – Versão 02, que tem por finalidade disciplinar a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA do Município, e ainda, aperfeiçoar o planejamento estratégico, tático, operacional e orçamentário de todas as Unidades Administrativas do Município de Santa Teresa.	DECRETO Nº 351/2017
Abril 2026	12	Secretaria Municipal de Transportes	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº IN 01/2014 – Versão 04 - Procedimentos de Uso e Controle dos Veículos, com vistas à eficiência e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo.	Decreto nº 519/2025
Abril 2026	13	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 06/2014 – Versão 02, que trata de procedimentos para a Emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica de contribuintes, sejam eles Pessoas Físicas ou Jurídicas, no âmbito do Município de Santa Teresa.	Decreto nº 330/2019
Abril 2026	14	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Contabilidade	Realizar a INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 06/2014 – Versão 02, que trata da Geração e Publicação dos Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.	DECRETO Nº 572/2017
		Secretaria	Realizar a INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 07/2014 – Versão 03, que	DECRETO Nº 425/2023

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

Abril 2026	15	Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	trata dos procedimentos sobre o SISOBRA PREF WEB– Sistema de Cadastramento de Obras Aprovadas, que tem o objetivo de padronizar o Relatório de ALVARÁS e documentos de HABITE-SE, que os Municípios estão obrigados a enviar para a Receita Federal do Brasil, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.	
Abril 2026	16	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Recursos Humanos	Realizar a INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 12/2014 – Versão 03, que dispõe sobre os procedimentos para a Sindicância Administrativa e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no Município de Santa Teresa.	DECRETO Nº 477/2022
<u>MÊS</u>	<u>ITE M</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS</u>	<u>BASE LEGAL</u>
Maio 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º bimestre. Data Limite: 30/05	PORTARIA STN/MF Nº 699/2023 alterada por PORTARIA STN/MF Nº 2.776/2025
Maio 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de abril. Prazo: 18/05 e 20/05	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL-TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Maio 2026 Governo 1.4.7	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar quadrimensalmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Referência: 1º Quadrimestre	LC 101/2000, arts. 19 e 20.
Maio 2026 Governo 1.4.11	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a despesa total com pessoal ultrapassa o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas. Referência: 1º Quadrimestre	LC 101/2000, art.23.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Maio 2026 Governo 1.4.10	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. Referência: 1º Quadrimestre	LC 101/2000, art.22, Parágrafo único.
Maio 2026 Governo 1.4.1	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 2º Bimestre	CRFB/88, art.212. Lei nº 9.394/1996(LD B), art.69.
Maio 2026 Governo 1.4.2	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 2º Bimestre	Art. 212-A CRFB/88
Maio 2026 Governo 1.4.4	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalente a 15%, pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 2º Bimestre	CRFB/88, art. 198, §2º e 3º, e LC 141/2012, art. 7º
Maio 2026	09	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Contabilidade	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 04/2014 – Versão 01, que dispõe de Procedimento para Registro e Controle Contábil da Dívida Ativa, estabelecendo rotinas no âmbito do Município de Santa Teresa.	Decreto nº 035/2014
Maio 2026	10	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 10/2014 – Versão 02, que dispõe sobre procedimentos para Autenticação de Documentos Fiscais, Expedição de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), Abertura de Processos Fiscais e Denúncia Espontânea, no âmbito do Município de Santa Teresa.	Decreto nº 379/2019
Maio 2026	11	Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 06/2014 – Versão 01, que dispõe sobre procedimentos para a medição de declividade nos terrenos de Santa Teresa, para que seja possível constatar se tais terrenos possuem os requisitos previstos na Lei, para redução de 70% (setenta por cento) no valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.	Decreto nº 125/2014

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Maio 2026	12	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Contabilidade	Realizar a INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 09/2023 – Versão 01, que trata de procedimentos para o envio de documentos contábeis e demais informações necessárias à realização do controle externo exercido pelas equipes do Tribunal de Contas do Espírito Santo e Tribunal de Contas da União.	Decreto nº 452/2023
Maio 2026	13	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	Realizar a INSPEÇÃO na Instrução Normativa nº 15/2021 – Versão 02 – Procedimentos necessários para o Reconhecimento de Imunidade Tributária, de ofício e por solicitação do contribuinte, referente aos Impostos Municipais, no Município de Santa Teresa.	Decreto nº 583/2023
MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Junho 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de maio. Prazo: 17/06 e 22/06	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL-TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Junho 2026 Governo 1.4.14	02	Secretaria Municipal Fazenda/Tesouraria	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no §2º e do art.29-A da CRFB/88. Percentual de repasse 7% (EC 58/2009):	CRFB/88, art. 29-A,§ 2º.
Junho 2026 Governo 2.2.1	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro. Base: 2º Bimestre	LC 101/2000, art.9º.
Junho 2026	04	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 05/2017 – Versão 01, que trata de procedimentos relacionados às atividades de uso e regras de utilização do Museu da Cultura e Imigração Italiana, criado pela Lei nº 2.620/2015, vinculado a Prefeitura Municipal de Santa Teresa.	Decreto nº 449/2017
Junho 2026	05	Secretaria Municipal de Planejamento	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 07/2015 – Versão 01, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para serem realizadas as Transferências Voluntárias nos Convênios firmados entre o	Decreto nº 063/2015

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

		e Assuntos Estratégicos	Município de Santa Teresa e as entidades conveniadas.	
Junho 2026	06	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 11/2014 – Versão 02, que dispõe sobre procedimentos para a manutenção do Cadastro Imobiliário, no Município de Santa Teresia.	Decreto nº 200/2019
MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Julho 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre e da RGF – Relatório de Gestão Fiscal, do 1º Semestre. Data Limite: 30/07	PORTARIA STN/MF Nº 699/2023 alterada por PORTARIA STN/MF Nº 2.776/2025
Julho 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de junho. Prazo: 17/07 e 21/07	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL-TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Julho 2026	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>materiais de consumo</u> lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade. Base: 2º Trimestre	Análise de relatórios dos dois setores.
Julho 2026	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>bens patrimoniais</u> lançados no sistema de patrimônio estão em conformidade com o da contabilidade. Base: 2º Trimestre	Análise de relatórios dos dois setores.
Julho 2026	05	Secretaria Municipal da Fazenda/Administração	Avaliar se os <u>gastos com pessoal</u> lançados no sistema de Recursos Humanos estão em conformidade com o da contabilidade. Base: 2º Trimestre	Análise de relatórios dos dois setores
Julho 2026	06	Secretaria Municipal da Fazenda/Administração	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. Artigo 19: 60% - Artigo 20: 6% Legislativo 54% Executivo. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo	LC 101/2000, arts. 19 e 20.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Governo 1.4.7		nistração	sistema Cidades na PCA. Base: 3º Bimestre	
Julho 2026 Governo 1.4.11	07	Secretaria Municipal da Fazenda/Administração	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas. Referência: 3º Bimestre	LC 101/2000, art.23.
Julho 2026 Governo 1.4.10	08	Secretaria Municipal da Fazenda/Administração	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. Referência: 3º Bimestre	LC 101/2000, art.22, Parágrafo único.
Julho 2026 Governo 1.4.1	09	Secretaria Municipal da Fazenda/Educação	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 3º Bimestre	CRFB/88, art.212. Lei nº 9.394/1996(LD B), art.69.
Julho 2026 Governo 1.4.2	10	Secretaria Municipal da Fazenda/Educação	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 3º Bimestre	Art. 212-A CRFB/88
Julho 2026 Governo 1.4.4	11	Secretaria Municipal da Fazenda/Saúde	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15% pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 3º Bimestre	CRFB/88, art. 198, §2º e 3º, e LC 141/2012, art. 7º
Julho 2026	12	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Licitações e Contratos	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 09/2014 – Versão 02, que dispõe sobre Procedimentos para Elaborar e Aprovar o Projeto de Lei de Concessão e Permissão de Prestação de Serviços Públicos e Executar a Tramitação dos Procedimentos Licitatórios.	Decreto nº 467/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Julho 2026	13	Controladoria Interna	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 04/2014 – Versão 01, que trará de Remessa de Documentos procedimentos para o envio de documentos contábeis, patrimoniais, fiscais e demais informações necessárias à realização do controle externo exercido pelas equipes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Tribunal de Contas da União nos casos de convênios com recursos federais.	Decreto nº 034/2014
Julho 2026	14	Secretaria Municipal da Fazenda/Setor de Tributação	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 13/2019 – Versão 01, que trata de procedimentos para a Emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, Inclusão e Alteração Cadastral, de Pessoas Físicas no Município de Santa Teresa.	Decreto nº 330/2019
Julho 2026	15	Controladoria Interna	Análise processual, por amostragem, em licitações e processos de contratação direta, conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco. Base: 2º Trimestre	Legislação vigente e Instruções Normativas
Julho 2026	16	Controladoria Interna	Análise processual, por amostragem, em Termos de Fomento, Colaboração e Acordos de Cooperação; conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco. Base: 1º Semestre	Legislação vigente e Instruções Normativas
MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Agosto 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de julho. Prazo: 18/08 e 20/08	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL-TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Agosto 2026 Governo 2.2.2	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação, de forma que, na instituição de cada tributo, deve considerar se todas as hipóteses da regra matriz de incidência tributária (sujeito ativo, sujeito passivo, hipótese pessoal, material, temporal, espacial e quantitativo), base de cálculo e alíquota, estão previstas na lei.	LC 101/2000, art. 11.
Agosto 2026	03	Secretaria Municipal	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4320/64, arts.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Gestão 2.3.1		da Fazenda	reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	67 e 105 c/c. NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.
Agosto 2026 Gestão 2.3.2	04	Procuradoria Jurídica	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas às regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	CRFB/88, art. 100c/c Lei 4.320/64, art.67.
Agosto 2026 Governo 2.2.1	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes. Base: 3º Bimestre	LC 101/2000, art.9º.
MÊS ITE M ÓRGÃO ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS BASE LEGAL				
Setembro 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre. Data Limite: 30/09	PORTARIA STN/MF Nº 699/2023 alterada por PORTARIA STN/MF Nº 2.776/2025
Setembro 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de Agosto. Prazo: 17/09 e 21/09	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL-TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Setembro 2026 Governo 2.1.9	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	LC 101/2000, art.12, §3º.
Setembro 2026 Governo	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte	LC 101/2000, art. 5º, Inciso I.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

2.1.11			integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.	
Setembro 2026 Governo 2.1.12	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.	CRFB/88, art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II.
Setembro 2026 Governo 2.1.13	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	LC 101/2000, art. 5º, Inciso III.
Setembro 2026 Governo 2.1.14	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	CRFB/88, art. 100, § 5º.
Setembro 2026 Governo 2.1.15	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.	LC 101/2000, art. 8º, Parágrafo único.
Setembro 2026 Governo 2.1.17	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	LC 101/2000, art.48, Parágrafo único.
Setembro 2026 Governo 1.1.3	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	CRFB/88, art.168.
Setembro 2026 Governo 1.4.7	11	Secretaria Municipal de Administração / Fazenda	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. Artigo 19: 60% Consolidado - Artigo 20: 6% Legislativo 54% Executivo Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Referência: 4º Bimestre	LC 101/2000, arts. 19 e 20.
Setembro 2026 Governo 1.4.11	12	Secretaria Municipal de Administração / Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas. Referência: 4º Bimestre	LC 101/2000, art.23.
Setembro 2026	13	Secretaria Municipal de	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações	LC 101/2000, art.22,

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Governo 1.4.10		Administração / Fazenda	previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. Referência: 4º Bimestre	Parágrafo único.
Setembro 2026 Governo 1.4.1	14	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 4º Bimestre	CRFB/88, art.212. Lei nº 9.394/1996(LDB), art.69.
Setembro 2026 Governo 1.4.2	15	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 4º Bimestre	Art. 212-A CRFB/88
Setembro 2026 Governo 1.4.4	16	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15%, pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 4º Bimestre	CRFB/88, art. 198, §2º e 3º, e LC 141/2012, art. 7º
Setembro 2026 Gestão 1.6.1.1	17	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas
Setembro 2026 Gestão 1.6.1.2	18	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas
Setembro 2026 Governo 2.1.10	19	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.	CRFB/88, art. 165, § 7º.
Setembro 2026	20	Controladoria Interna	Solicitar a REVISÃO da Instrução Normativa nº 06/2014 – Versão 01, que dispõe sobre procedimentos para a emissão do parecer técnico sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Santa Teresa.	Decreto nº 034/2014

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Outubro 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>materiais de consumo</u> lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade. Base: 3º Trimestre	Análise de Relatórios dos dois setores.
Outubro 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>Bens Patrimoniais</u> lançados no Sistema de patrimônio estão em conformidade com da contabilidade. Base: 3º Trimestre	Análise de Relatórios dos dois setores.
Outubro 2026	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>gastos com pessoal</u> lançados no Sistema de Recursos Humanos estão em conformidade com o da contabilidade. Base: 3º Trimestre	Análise de Relatórios dos dois setores.
Outubro 2026	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de setembro. Prazo: 19/10 e 21/10	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela Portaria N 91/2025, DOEL- TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Outubro 2026 Governo 1.4.12	05	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I. De prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II. De autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	CRFB/88, art. 169, § 1º.
Outubro 2026 Governo 2.2.1	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro. Base: 4º Bimestre	LC 101/2000, art.9º.
			Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos	CRFB/88,art.3 7

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Outubro 2026 Gestão 1.3.1	07	Secretaria Municipal da Fazenda	bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	, Caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
Outubro 2026 Gestão 2.6.1	08	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	CRFB/88, art.37, Inciso V.
Outubro 2026 Governo 1.3.5	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
Outubro 2026 Governo 1.3.6	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	LC 101/2000, art. 11.
Outubro 2026 Governo 2.4.10	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	CRFB/88, art. 167, inciso III.
Outubro 2026	12	Controladoria Interna	Análise processual, por amostragem, em licitações e processos de contratação direta, conforme critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco. Base: 3º Trimestre	Legislação vigente e Instruções Normativas
MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Novembro 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º Bimestre. Data: 30/11	PORTARIA STN/MF Nº 699/2023 alterada por PORTARIA STN/MF Nº 2.776/2025
Novembro 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de outubro. Prazo: 17/11 e 23/11	IN 68/2020 – Anexo I Alterado pela

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

				Portaria N 91/2025, DOEL- TCEES 14.11.2025 – Edição 2966
Novembro 2026 Gestão 1.1.2	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Lei 4.320/1964, art. 60.
Novembro 2026 Governo 1.4.7	04	Secretaria Municipal de Administração / Fazenda	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. Artigo 19: 60% Consolidado - Artigo 20: 6% Legislativo 54% Executivo Referência: 5º Bimestre	LC 101/2000, arts. 19 e 20.
Novembro 2026 Governo 1.4.10	05	Secretaria Municipal de Administração / Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. Referência: 5º Bimestre	LC 101/2000, art.22, Parágrafo único.
Novembro 2026 Governo 1.4.11	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas. Referência: 5º Bimestre	LC 101/2000, art.23.
Novembro 2026 Governo 1.4.1	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 5º Bimestre	CRFB/88, art.212. Lei nº 9.394/1996(L DB), art.69.
Novembro 2026 Governo 1.4.2	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 5º Bimestre	Art. 212-A CRFB/88
Novembro 2026 Governo 1.4.3	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário),	Lei nº 9.394/1996(LD B), arts. 70 e 71

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

			os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. Base: 5º Bimestre	
Novembro 2026 Governo 1.4.4	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15%, pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Base: 5º Bimestre	CRFB/88, art. 198, §2º e 3º, e LC 141/2012, art. 7º
Novembro 2026 Governo 1.4.5	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. Base: 5º Bimestre	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.
Novembro 2026 Governo 2.2.1	12	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro. Base: 5º Bimestre	LC 101/2000, art.9º.
Novembro 2026 Gestão 2.2.31	13	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Lei 4.320/1964, art. 63.
Novembro 2026 Gestão 2.2.32	14	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Lei 4.320/1964, art. 62.
Novembro 2026 Governo 1.4.8	15	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	LC 101/2000, art.21.
Novembro 2026 Gestão 1.3.2	16	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável (is) por sua guarda e administração.	Lei 4.320/1964, art. 94.
Novembro 2026 Governo	17	Secretaria Municipal da	Avaliar se, <u>após a publicação da LOA</u> , foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	LC 101/2000, art.8º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

2.1.16		Fazenda		
MÊS	ITE M	ÓRGÃO	<u>ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS</u>	<u>BASE LEGAL</u>
Dezembro 2026	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>materiais de consumo</u> lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade. Competências: outubro e novembro	Análise de relatórios dos dois setores
Dezembro 2026	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>bens patrimoniais</u> lançados no sistema de patrimônio estão em conformidade com da contabilidade. Competências: outubro e novembro	Análise de relatórios dos dois setores
Dezembro 2026	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>gastos com pessoal</u> lançados no sistema de Recursos Humanos estão em conformidade com o da contabilidade. Competências: outubro e novembro	Análise de relatórios dos dois setores
Dezembro 2026	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio da PCM ao TCE-ES, referente ao mês de novembro. Prazo: 08/01/2026 e 12/01/2026	IN 68/2020 – Portaria TCEES nº 86 de 18/11/2024 - Anexo III
Dezembro 2026 Governo 2.2.13	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	CRFB/88, art. 167, Inciso V, c/c art. 43 da Lei nº4. 320/64.
Dezembro 2026 Governo 1.4.7	06	Secretaria Municipal de Administração / Fazenda	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. Artigo 19: 60% Consolidado 54% Executivo - Artigo 20: 6% Legislativo. Validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA. Referência: 6º Bimestre	LC 101/2000, arts. 19 e 20.
Dezembro 2026 Governo 1.4.11	07	Secretaria Municipal de Administração / Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas. Referência: 6º Bimestre	LC 101/2000, art.23.
Dezembro 2026 Governo 1.4.10	08	Secretaria Municipal de Administração / Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. Referência: 6º Bimestre	LC 101/2000, art.22, Parágrafo único.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Dezembro 2026 Gestão 1.2.1	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência
Dezembro 2026 Gestão 1.2.2	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência
Dezembro 2026 Gestão 1.2.3	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência
Dezembro 2026 Gestão 1.2.4	12	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local
Dezembro 2026 Gestão 2.5.4	13	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo às alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.
Dezembro 2026	14	Secretaria Municipal da	Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para	LC 101/2000, art.30,

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

Governo 2.4.2		Fazenda	fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	§7º.
<hr/>				
Dezembro 2026	15	Controladoria Interna	Elaboração do PAAI – Plano de Auditoria Interna para o próximo exercício.	Legislação específica do Órgão

Alguns Pontos de Controle serão verificados após o fechamento do exercício, por depender das Demonstrações Contábeis encerradas e outras informações complementares:

MÊS	ITE M	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL
Gestão 1.3.4	01	Secretaria Municipal da Fazenda/ Contabilidade	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
<hr/>				
Gestão 1.5.1	02	Secretaria Municipal da Fazenda/ Contabilidade	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	IN regulamentador a da remessa de prestação de contas